

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 24 de Outubro de 2008

Número 207

ÍNDICE

PARTE C

2.º SUPLEMENTO

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 27266-B/2008:

Determina a obrigatoriedade de inclusão de vários elementos nos processos de instrução e emissão de parecer com vista à emissão do despacho de concessão de licença extraordinária

43574-(46)



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Pública

Despacho n.º 27266-B/2008

Considerando o crescente número de requerimentos com vista à concessão da licença extraordinária por parte de pessoas que, antes da colocação em situação de mobilidade especial a título voluntário, estiveram no gozo de licença sem vencimento de longa duração;

Considerando, igualmente, que tais pessoas não terão estado, por definição, durante o período de duração dessa licença, em efectividade de funções;

Considerando ainda que a situação de mobilidade especial deve suceder, pela sua própria natureza, ao exercício efectivo de funções pelos trabalhadores;

Determino, nos termos da alínea 1.3 do despacho n.º 17 553/2008, de 17 de Junho, que a GeRAP, nos processos de instrução e emissão de parecer com vista à emissão do despacho de concessão de licença extraordinária, passe a incluir uma referência ao período de tempo em que o requerente esteve em efectividade de funções no período anterior à colocação em mobilidade especial voluntária bem como, no caso de se tratar de pessoa que tenha gozado de licença sem vencimento de longa duração, o período de tempo que mediou entre o regresso efectivo à actividade e a colocação, a título voluntário, em sistema de mobilidade especial.

22 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750